

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 51/2022 - PROCESSO 6.430/2022 – DL 09/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal De Saúde, **Sr. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 39.304.319-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 161.636.338-06 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ nº 72.747.967/0001-42, com sede à Rua Conceição, nº 135, Centro, Ubatuba - SP CEP: 11690-165, neste ato representado por pela Interventora/Provedora, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, acima qualificada.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente termo de aditamento, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.638 de 06 de maio de 2013, e considerando a declaração de dispensa de licitação fundamentada no artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes e na Lei Federal nº 9637/2018 em combinação com a lei Federal 8.666/93, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de maio de 2022**, que tem por objeto a **“Contratação da Contratada para a administração, gerenciamento, operação e execução de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde das atividades e serviços de saúde do SUS, nas unidades constantes no LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 04”**, para **PRORROGAÇÃO** em mais **06 (seis) meses** passando a vigência de **10 de julho de 2023 a 09 de janeiro de 2024**, com o valor global de **R\$ 11.108.814,24 (onze milhões, cento e oito mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Justificativa e Cronograma de desembolso apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que integra o presente termo, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	LOTES	DOTAÇÃO	2023	2024
SAÚDE	1	958	R\$ 3.885010,62	R\$ 228.530,04
	2	1006	R\$ 2.337.518,64	R\$ 137.501,10
	3	1042	R\$ 439.166,67	R\$ 25.833,33
	3	1040	R\$ 3.498.089,89	R\$ 205.769,97
	4	1125	R\$ 331.872,47	R\$ 19.521,91
VALOR GLOBAL			R\$ 10.491.657,89	R\$ 617.156,35

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de julho de 2023.

**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Saúde

e

**Provedora/Interventora Santa Casa de Ubatuba**

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG 45.906.439-3

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG: 30.602.322-2

Carlos Alexandre B. Campos  
Agente Administrativo  
RG: 06672433-7

